



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6101/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguá-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 26.360,40** (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais, e quarenta centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.14	598	Diárias – pessoal civil	3.768	710,40
09.02.10.304.0011.2.072		Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
3.3.90.39	472	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.497	5.650,00
4.4.90.52	473	Equipamentos e material permanente	0.497	20.000,00
		Total de Suplementações		26.360,40

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I-Superavit financeiro de exercicios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.768	CREAS - exerc. anteriores	710,40
	Total de superavit	710,40

II-Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.497	Vigilância em Saúde	25.650,00
	Total de Excesso	25.650,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.
Mandaguá-Pr, 12 de Abril de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

